



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
旅遊局  
Direcção dos Serviços de Turismo

Direcção dos Serviços de Turismo

Nº. 8/CON/DTNE/2020 - Concurso Público -  
Processo do Concurso Público para Prestação do Serviço de Realização do  
Espectáculo do Lançamento de Fogo-de-Artifício para a Celebração do  
Ano Novo Lunar 2021

1. Programa do Concurso

- Anexo I – Modelo da declaração
- Anexo II – Modelo de declaração de depósito ou transferência bancária para efeitos de prestação de caução provisória
- Anexo III – Modelo de garantia bancária para caução provisória
- Anexo IV – Modelo de declaração para caução definitiva
- Anexo V – Modelo de garantia bancária para caução definitiva
- Anexo VI – Modelo de descrição de novas técnicas e do equipamento a ser utilizado para o lançamento
- Anexo VII – Modelo de experiência do concorrente

2. Caderno de Encargos

Parte I – Cláusulas Jurídicas

Parte II – Cláusulas Técnicas, Gerais e Especiais

- Anexo VIII - Resumo dos serviços que os concorrentes deverão mencionar nas suas propostas

3. Anúncio do Concurso

Plantas adicionais para referência

- Locais do lançamento propostos e sistema sonoro
- Locais dos barcos



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

旅遊局  
Direcção dos Serviços de Turismo

## 1. Programa do Concurso

### 1.1 Designação do Serviço

Prestação de “Serviço de realização do Espectáculo do Lançamento de Fogo-de-Artifício para a Celebração do Ano Novo Lunar 2021”.

### 1.2 Elementos de Base do Concurso

Os elementos que servirão de base para a elaboração das propostas são os constantes do presente Programa do Concurso, Caderno de Encargos, Anúncio do Concurso e demais documentos em anexo.

### 1.3 Sessão de Esclarecimento

1.3.1. A sessão de esclarecimento será realizada na sala de reuniões da Direcção dos Serviços de Turismo, sito em Macau, na Alameda Dr. Carlos d’Assumpção, n.ºs 335-341, Edifício “Hotline”, 14.º andar pelas 11:00 horas do dia 26 de Novembro de 2020;

1.3.2. Em caso de encerramento dos serviços públicos da Região Administrativa Especial de Macau por causa de tempestade ou por motivo de força maior, a data e hora da sessão de esclarecimento será adiada para o primeiro dia útil imediatamente seguinte, à mesma hora.

### 1.4 Local e prazo de apresentação da proposta

1.4.1 As propostas deverão ser entregues na sede da Direcção dos Serviços de Turismo (DST), sita na Alameda Dr. Carlos D’ Assumpção, n.ºs 335-341, Edifício “Hotline”, 12.º andar, Macau, até ao termo do prazo fixado no Anúncio do Concurso, sob pena de não serem admitidas.

1.4.2 Na eventualidade de os serviços públicos da Região Administrativa Especial de Macau encerrarem devido a tempestade ou motivo de força maior, o termo do prazo de entrega das propostas será adiado para o primeiro dia útil, imediatamente seguinte, nas mesmas horas.

1.4.3 Se o envio da Proposta for feito por correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verificarem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese de a entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
旅遊局  
Direcção dos Serviços de Turismo

## 1.5 Pedido de Esclarecimento

Para quaisquer esclarecimentos, os interessados podem ser feitos por escrita e apresentados até ao dia 2 de Dezembro de 2020 pelas 17:45 na área de Informação relativa às aquisições do website da Indústria Turística de Macau da Direcção dos Serviços de Turismo (<http://industry.macaotourism.gov.mo>), as respectivas respostas também serão publicadas no mesmo website.

## 1.6 Proposta

1.6.1 As pessoas singulares ou colectivas, que pretendam concorrer, devem apresentar as suas propostas redigidas em Chinês ou Português, devendo as mesmas satisfazer as seguintes condições:

1.6.1.1 Indicação do nome do concorrente ou denominação da companhia;

1.6.1.2 Não conter qualquer tipo de cláusula restritiva ou excepcional;

1.6.1.3 A proposta será assinada pelo concorrente ou por quem tenha poderes para a obrigar, e com o carimbo da empresa. Se a proposta for assinada por procurador deverá, ainda, ser juntada com procuração que lhe confira poderes para o efeito ou pública forma da mesma, a qual deve ser encerrada no sobrescrito escrito com a palavra “Documentos”;

1.6.1.4 O preço total proposto deve ser apresentado em patacas (MOP), bem como indicado em números e por extenso;

1.6.1.5 O limite máximo do valor global da prestação de serviço é de MOP1.350.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta mil patacas);

1.6.1.6 As propostas deverão ser elaboradas sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, dactilografada sempre com o mesmo tipo de máquina ou impressa por processo informatizado, sempre com o mesmo tipo de letra e tinta, se for manuscrita.

1.6.2 Em invólucro opaco, fechado e lacrado, com a palavra “Documentos” escrita no rosto, indicando-se o nome do concorrente ou a denominação social do concorrente, a designação do concurso “N.º 8/CON/DTNE/2020 – Concurso Público – Prestação de Serviço de realização do Espectáculo do Lançamento de Fogo-de-Artifício para a Celebração do Ano Novo Lunar 2021” e ainda “Direcção dos Serviços de Turismo”, serão encerrados os documentos seguintes:



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
旅遊局  
Direcção dos Serviços de Turismo

- 1.6.2.1 Documento comprovativo da prestação da caução provisória, (depósito nesta Direcção de Serviços em numerário, em ordem de caixa ou em cheque e será necessário apresentar o recibo emitido pela Direcção dos Serviços de Turismo (original ou fotocópia autenticada); no caso de garantia bancária será necessário apresentar o original da declaração conforme o modelo em Anexo III; no caso de depósito bancário será necessário apresentar o recibo emitido pelo banco (original) e apresentar o original da declaração conforme o modelo em Anexo II; por transferência bancária será necessário apresentar o documento comprovativo da transferência e a apresentar o original da declaração conforme o modelo em Anexo II);
  - 1.6.2.2 Declaração pela qual o concorrente se obriga a prestar caução definitiva, caso o serviço lhe venha a ser adjudicado, assinada pelo concorrente ou por quem tenha poderes para a obrigar, em conformidade com o modelo em anexo (Anexo IV);
  - 1.6.2.3 Original ou cópia autenticada, da certidão válida (com prazo de validade de três meses, contados antes da data de abertura das propostas) de não haver registo de dívida de contribuições ou imposto, emitida pela Direcção dos Serviços de Finanças;
  - 1.6.2.4 Caso o concorrente seja uma sociedade, necessita de entregar a Certidão actualizada (original ou fotocópia autenticada), comprovativa do registo comercial de constituição e das alterações do pacto social, se as houver, emitida pela Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis com antecedência não superior a 3 meses a contar do dia do Acto da Abertura das Propostas;
  - 1.6.2.5 Documento M/8 (Contribuição Industrial - Conhecimento de Cobrança), relativo ao corrente ano (original ou fotocópia autenticada);
  - 1.6.2.6 Fotocópia do documento de identificação (apenas aplicável às pessoas singulares concorrentes).
- 1.6.3 Os seguintes documentos serão encerrados em invólucro opaco, fechado e lacrado, com a palavra “Proposta” escrita no rosto e indicando-se a denominação social do concorrente, a designação do concurso “N.º 8/CON/DTNE/2020 – Concurso Público – Prestação de Serviço de realização do Espectáculo do Lançamento de Fogo-de-Artifício para a Celebração do Ano Novo Lunar 2021” e ainda “Direcção dos Serviços de Turismo”:
- 1.6.3.1 Declaração, em conformidade com o modelo em **Anexo I**, assinada pelo concorrente ou o seu representante legal, devendo a assinatura ser reconhecida notarialmente na qualidade e com poderes para o efeito;



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
旅遊局  
Direcção dos Serviços de Turismo

- 1.6.3.2 Currículo da empresa indicando a experiência na prestação deste tipo de serviços para serviços públicos de Macau e sector privado em Macau discriminados de acordo com o Anexo VII. Para fins de avaliação, o concorrente deverá juntar comprovativos dos serviços efectuados (ex: libertação de garantias por cauções, comunicação da adjudicação, pagamentos finais, etc);
- 1.6.3.3 Exarar o resumo dos serviços e preços discriminados de acordo com o Anexo VIII, deve o formato do resumo incluir todos os serviços a prestar, conforme os requisitos exigidos nas “Cláusulas Técnicas, Gerais e Especiais” (O formato do resumo do Anexo VIII pode ser obtida através do *website* da Indústria Turística de Macau, na área de Informação relativa às aquisições (<http://industry.macaotourism.gov.mo>));
- 1.6.3.4 O horário de trabalho da produção e preparação, os detalhes sobre os trabalhos para instalação dos materiais pirotécnicos e a respectiva calendarização;
- 1.6.3.5 Quaisquer outros documentos que o concorrente considere relevantes para a análise da proposta.
- 1.6.4 Os invólucros “Documentos” e “Proposta”, acima referidos, serão encerrados num terceiro invólucro, igualmente opaco, fechado e lacrado, indicando-se neste o nome do concorrente ou a denominação social do concorrente e a designação: “N.º 8/CON/DTNE/2020 – Concurso Público – Prestação de Serviço de realização do Espectáculo do Lançamento de Fogo-de-Artifício para a Celebração do Ano Novo Lunar 2021” e ainda “Direcção dos Serviços de Turismo”, o qual será remetido por correio sob registo com aviso de recepção, ou entregue contra recibo, à Direcção dos Serviços de Turismo, dentro do prazo referido no Anúncio do Concurso.
- 1.7 Hora e local da sessão da abertura das propostas
- 1.7.1 A sessão de abertura das propostas, será realizada na sala de reuniões da Direcção dos Serviços de Turismo, sito em Macau, na Alameda Dr. Carlos d’Assumpção, n.ºs 335-341, Edifício “Hotline”, 14.º andar pelas 10:00 horas do dia 17 de Dezembro de 2020;
- 1.7.2 Em caso de encerramento dos serviços públicos da Região Administrativa Especial de Macau por causa de tempestade ou por motivo de força maior, a data e hora da sessão de abertura das propostas será adiada para o primeiro dia útil imediatamente seguinte, à mesma hora.
- 1.8 Caução provisória
- 1.8.1 A caução provisória no valor de MOP27.000,00 (vinte e sete mil patacas) poderá ser prestada por 1) depósito em numerário à ordem do “Fundo de Turismo”, no Banco Nacional Ultramarino e com designação do motivo do depósito; 2) garantia bancária; 3) depósito nesta Direcção dos Serviços em numerário, em ordem de caixa ou em cheque, emitidos à ordem da “Fundo de Turismo” ou 4) por transferência bancária para a conta do Fundo de Turismo do Banco Nacional Ultramarino de Macau.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
旅遊局  
Direcção dos Serviços de Turismo

- 1.8.2 O concorrente que pretenda prestar caução por garantia bancária deverá apresentar documento pelo qual a instituição bancária, legalmente autorizada a exercer a sua actividade na RAEM, garanta o pagamento imediato de qualquer quantia exigida em virtude do incumprimento das obrigações a que a garantia se refere, nos termos do Anexo III.
- 1.8.3 O depósito bancário em dinheiro ou transferência bancária são efectuados para a conta do Fundo de Turismo, com o n.º 8003911119 do Banco Nacional Ultramarino de Macau.
- 1.8.4 Caso a caução provisória seja prestada através de depósito em numerário ou transferência bancária, o concorrente deverá apresentar o recibo (original) do depósito com a declaração conforme o Anexo II ou comprovativo da transferência bancária com a declaração conforme o Anexo II no invólucro de “Documentos”.
- 1.8.5 Todas as despesas que resultem da prestação da caução ou do seu levantamento são por conta do concorrente.
- 1.9 Caução definitiva
- 1.9.1 A caução definitiva será de valor correspondente a 4% (quatro por cento) do preço global da respectiva adjudicação, podendo ser prestada pelo concorrente seleccionado, pela forma prescrita para a caução provisória, a que se refere a cláusula anterior. A caução definitiva será prestada após a autorização da adjudicação.
- 1.9.2 O modelo para elaboração da Garantia Bancária a utilizar pelo adjudicatário consta do Anexo V ao presente Programa de Concurso.
- 1.9.3 O adjudicatário poderá utilizar a importância da caução provisória para a prestação da caução definitiva.
- 1.9.4 Se o adjudicatário não prestar a caução definitiva dentro do prazo legal, e não houver sido impedido de o fazer por facto independente da sua vontade, que seja reputado justificação bastante, perderá o montante da caução provisória a favor da entidade adjudicante e a adjudicação considerar-se-á, desde logo, sem efeito.
- 1.10 Critérios de adjudicação e factores de ponderação
- 1.10.1 A entidade adjudicatária fará a análise das propostas com base nas informações nelas contidas e nos seus esclarecimentos, e seleccionará a proposta considerada mais adequada, oportuna e conveniente para os objectivos pretendidos, com base nos critérios de avaliação e factores de ponderação a seguir indicados:



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

旅遊局  
Direcção dos Serviços de Turismo

Critérios de adjudicação	Factores de ponderação
Preço	30%
A quantidade de disparos	10%
Criatividade e plano - Descrição do design geral do espectáculo de fogo-de-artifício - Utilização de novas técnicas e descrição do equipamento a ser utilizado - Descrição do plano do lançamento e seus efeitos e vídeo com duração de 15 minutos dos efeitos do lançamento	20%
Maior garantia de segurança e eficiência na prestação do serviço - Plano de transporte dos materiais pirotécnicos - Plano do lançamento - Plano de segurança na operação do lançamento - Mapa do traçado do local do lançamento e mapa do traçado dos barcos para lançamento	30%
Experiência do concorrente - Prestação de serviço de realização de actividades semelhantes dos serviços públicos de Macau - Prestação de serviço de realização de actividades semelhantes do sector privado em Macau	10%

1.10.2 Preço 30%

$$\frac{\text{Proposta com preço mais baixo}}{\text{Preço de cada Proposta apresentada pela empresa}} \times 100 \times 30\% = \text{Percentagem do preço razoável}$$

1.10.3 A quantidade de disparos 10%

- 1.10.3.1 A quantidade total de disparos de diferentes polegadas para a contagem da pontuação (São somente contados os disparos, disparos de efeitos especiais, disparos de efeito vaso, disparo único, disparo de linha única, disparo de efeito de luz de vela, etc. não são contados). Só é contada quando preencher a seguinte percentagem relativa aos diversos disparos:
- Disparos de 3 polegadas de diâmetro, constitui 10%;
  - Disparos de 4 polegadas de diâmetro, constitui 20%;
  - Disparos de 5 polegadas de diâmetro, constitui 20%;
  - Disparos de 6 polegadas de diâmetro, constitui 20%;
  - Os 30% restantes constituem os disparos de 6 polegadas de diâmetro ou inferior.
  - Só será considerado a quantidade de disparos com diâmetro não inferior a 3 polegadas, total da quantidade de disparos de 4.000 até 4,999 contará como 5%;
  - Só será considerado a quantidade de disparos com diâmetro não inferior a 3 polegadas, total da quantidade de disparos superior a 5.000 contará como 10%.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
旅遊局  
Direcção dos Serviços de Turismo

- 1.10.4 Criatividade e plano 20%
- 1.10.4.1 Descrição do conceito do tema apropriado para este espectáculo e inovação do design do lançamento (0-5%);
  - 1.10.4.2 Descrição da aplicação de novas técnicas apropriado para este espectáculo e do equipamento de lançamento a serem utilizados. Cada item que atenda aos requisitos de viabilidade da aplicação de novas técnicas e do equipamento de lançamento será contado como 1%, com a pontuação máxima de 5 %. (Anexo VI) (0-5%);
  - 1.10.4.3 Fornecer a ordem descritiva de todos os efeitos pirotécnicos, laser, música de acompanhamento e vídeo com duração de 15 minutos do lançamento e seus efeitos do proposto (0-10%).
- 1.10.5 Maior garantia de segurança e eficiência na prestação do serviço 30%
- 1.10.5.1 Fornecer pelo menos dois planos de transporte dos materiais pirotécnicos viáveis (0-10%);
  - 1.10.5.2 Fornecer descrição do plano de lançamento do fogo-de-artifício e o cronograma completo (0-5%);
  - 1.10.5.3 Fornecer descrição do plano de segurança de operação do lançamento do fogo-de-artifício e o cronograma completo do plano de segurança (0-10%);
  - 1.10.5.4 Fornecer descrição do local do lançamento, descrição do local de descarga e o cronograma completo (0-5%).
- 1.10.6 Experiência do concorrente 10%
- 1.10.6.1 Prestação de serviço de realização de actividades de grande escala ou semelhantes dos serviços públicos de Macau, entre 2015 e 2020, será atribuído 1% por cada comprovativo de execução de actividades dos serviços públicos de Macau, até um máximo de 5%; Será atribuído 0% nos restantes casos;
  - 1.10.6.2 Prestação de serviço de realização de actividades de grande escala ou semelhantes do sector privado em Macau, entre 2015 e 2020, será atribuído 1% por cada comprovativo de execução de actividades do sector privado em Macau, até um máximo de 5%; Será atribuído 0% nos restantes casos.
- Nota: Os itens 1.10.6.1 e 1.10.6.2 acima, de acordo com o formato do **Anexo VII**, descrição de experiências na realização de actividades de grande escala ou semelhantes para serviços públicos e do sector privado em Macau. São apenas calculados os projectos de serviços completados no valor superior a MOP1.000.000,00 como experiência do concorrente, e deve ser comprovada por carta de adjudicação, contrato, comprovativo de pagamento ou documentos semelhantes, sob pena de não ser considerada.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
旅遊局  
Direcção dos Serviços de Turismo

- 1.11 Sem prejuízo do disposto no número anterior, a adjudicante não se obriga a aceitar a proposta que apresente o preço mais baixo.
- 1.12 O prazo de validade do presente concurso é de 90 dias a contar a partir do acto público do concurso e pode ser renovada de acordo com o disposto no Artigo 36.º do Decreto Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.
- 1.13 Exclusão das propostas

São excluídas as propostas:

- 1.13.1 Que não incluam os necessários elementos estipulados no programa do concurso público (os termos 1.6.2 e 1.6.3 do Programa do Concurso, com excepção do termo 1.6.3.2 e 1.6.3.5);
- 1.13.2 Que não sejam apresentadas em conformidade com o estipulado no ponto 1.6.1 ou 1.6.4 do Programa do Concurso;
- 1.13.3 Que tenham sido submetidas depois do prazo estipulado;
- 1.13.4 Os concorrentes com propostas em condições de serem admitidas e que não tenham submetido os documentos em falta estipulados no processo de Concurso Público dentro de 24 horas;
- 1.13.5 As propostas sujeitas a condição ou os seus conteúdos que não estejam conforme o caderno de encargos.

1.14 Alterações

Nenhuma proposta poderá ser alterada após a sua entrega.

1.15 Reclamações

Qualquer reclamação, sobre preterição ou irregularidade das formalidades do concurso, deverá ser dirigida à Direcção dos Serviços de Turismo e ser enviada para:

Direcção dos Serviços de Turismo  
Alameda Dr. Carlos d'Assumpção, n.ºs 335-341,  
Edifício Hotline, 12.º andar  
Macau

1.16 Outorga do contrato

- 1.16.1 As despesas de elaboração e assinatura do contrato correm por conta do adjudicatário;



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

旅遊局  
Direcção dos Serviços de Turismo

1.16.2 O adjudicatário que não compareça no dia, hora e local, fixados para a outorga do contrato ou se recuse a assiná-lo, e não houver sido impedido de o fazer por motivo independente da sua vontade que seja reputado justificação bastante, perderá a caução definitiva prestada a favor da entidade adjudicante, considerando-se desde logo a adjudicação sem efeito.

#### 1.17 Reserva de adjudicação

1.17.1 A entidade adjudicante reserva-se do direito de proceder a adjudicações parciais ou de não fazer a adjudicação, se assim convier ao interesse público;

1.17.2 A entidade adjudicante reserva o direito de não adjudicar ao concorrente que apresente a proposta com preço mais baixo.

#### 1.18 Omissões

Em tudo o omissos no presente Programa do Concurso, observar-se-á o disposto no Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, bem como no Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, e restante legislação aplicável em vigor na Região Administrativa Especial de Macau.

#### 1.19 Consulta do Processo e Fornecimento de Exemplares do Processo

1.19.1 O Processo do Concurso encontra-se patente na DST, sita em Macau, na Alameda Dr. Carlos d'Assumpção, n.ºs 335-341, Edifício Hotline, 12.º andar, onde pode ser examinado, durante as horas normais de expediente, desde a data da publicação do respectivo anúncio até ao dia e hora do Acto Público do Concurso.

1.19.2 Os interessados poderão obter cópias do Processo do Concurso, mediante o pagamento de quantia equivalente ao custo da sua reprodução – MOP200,00 (duzentas patacas).

1.19.3 Os interessados poderão ainda consultar o *website* da Indústria Turística de Macau na área de Informação relativa às aquisições (<http://industry.macaotourism.gov.mo>) e obter o Processo do Concurso mediante download do mesmo.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
旅遊局  
Direcção dos Serviços de Turismo

Anexo I  
Modelo da declaração  
(a instruir a “Proposta”)

(1), na qualidade de (2) da (3), com sede em (4), após ter tomado conhecimento do anúncio do concurso público para a adjudicação do “N.º 8/CON/DTNE/2020 – Concurso Público – Prestação de Serviço de realização do Espectáculo do Lançamento de Fogo-de-Artifício para a Celebração do Ano Novo Lunar 2021”, vem por este meio aceitar, sem qualquer reserva, todas as condições estabelecidas no respectivo Anúncio do Concurso, Programa do Concurso e Caderno de Encargos, bem como, em tudo neles omissos, as leis e regulamentos em vigor aplicáveis, designadamente, o Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, e o Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, obrigando-se a executar a referida prestação do serviço mediante o preço indicado na Proposta e a prestar a caução provisória no valor de MOP27.000,00 (vinte e sete mil patacas).

Aos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

(Assinatura reconhecida notarialmente,  
na qualidade e com poderes para o efeito)

- (1) nome do signatário
- (2) qualidade em que assina
- (3) denominação do concorrente / denominação da empresa
- (4) sede legal do concorrente

Nota: O acima referido reconhecimento notarial da assinatura poderá ser efectuado em qualquer Cartório da R.A.E.M., incluindo Cartórios de Notários Privados.

Governo da Região Administrativa Especial de Macau .....º Cartório Notarial
Reconheço por semelhança as assinaturas retro de _____ (pública forma do BIRP no. _____, emitido pela D.S.I. da R.A.E.M. em _____), respectivamente, <b>na qualidade de procurador da</b> _____, sendo este <b>na qualidade de</b> _____ Lda., em chinês, _____ <b>com poderes necessários para este acto</b> , conforme <b>verificado</b> pela certidão expedida pela Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis em _____, por procuração outorgada em _____, perante o notário privado de Macau, _____ e pela certidão da procuração outorgada em _____, perante o notário privado de Macau, _____, documentos que me foram exibidos.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
旅遊局  
Direcção dos Serviços de Turismo

Anexo II

Modelo de declaração de depósito ou transferência bancária para efeitos de prestação de caução provisória  
(a instruir os “Documentos”)

(1), na qualidade de (2) da (3), com sede na (4), vem depositar ou transferir a quantia de MOP27.000,00 (vinte e sete mil patacas) no Banco Nacional Ultramarino de Macau e à ordem do Fundo de Turismo, como caução provisória, para garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a apresentação da proposta referente ao Concurso Público para a prestação do “N.º 8/CON/DTNE/2020 – Concurso Público – Prestação de Serviço de realização do Espectáculo do Lançamento de Fogo-de-Artifício para a Celebração do Ano Novo Lunar 2021”.

Junta-se:

Recibo original do Depósito bancário ou documento comprovativo original da transferência bancária, no valor de MOP27.000,00 (vinte e sete mil patacas).

Aos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do concorrente ou seu representante legal, e carimbo caso for empresa)

- (1) Nome do signatário.
- (2) Qualidade em que assina.
- (3) Denominação do concorrente / denominação da empresa
- (4) Sede legal do concorrente.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
旅遊局  
Direcção dos Serviços de Turismo

Anexo III  
Modelo de garantia bancária para caução provisória  
(a instruir os “Documentos”)

Valor : MOP27.000,00 (vinte e sete mil patacas)

Garantia Bancária n.º \_\_\_\_\_

A pedido da (1), com sede em (2), concorrente ao concurso público para adjudicação da prestação do “N.º 8/CON/DTNE/2020 – Concurso Público – Prestação de Serviço de realização do Espectáculo do Lançamento de Fogo-de-Artificio para a Celebração do Ano Novo Lunar 2021”, vem o Banco (3), com sede em (4), prestar a favor do Fundo de Turismo, uma garantia bancária no valor de MOP27.000,00 (vinte e sete mil patacas), como forma de caucionar o exacto e pontual cumprimento das obrigações que o referido concorrente assume com a apresentação da proposta, respondendo este Banco pela entrega da importância necessária para perfazer aquele valor, logo que o Fundo de Turismo nos termos legais o exija.

Esta garantia bancária é válida até aos momentos definidos no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, ou até à prestação da caução definitiva.

Aos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

(Assinatura do representante do Banco, reconhecida  
notarialmente, na qualidade e com poderes para o efeito)

- (1) Identificação do concorrente.
- (2) Sede legal do concorrente.
- (3) Denominação do Banco.
- (4) Sede legal do Banco.

Nota: O acima referido reconhecimento notarial da assinatura poderá ser efectuado em qualquer cartório da R.A.E.M., incluindo Cartórios de Notários Privados

Governo da Região Administrativa Especial de Macau

.....º Cartório Notarial

Reconheço por semelhança as assinaturas retro de \_\_\_\_\_ (pública forma do BIRP no. \_\_\_\_\_, emitido pela D.S.I. da R.A.E.M. em \_\_\_\_\_), respectivamente, na qualidade de procurador de \_\_\_\_\_, sendo este na qualidade de gerente de \_\_\_\_\_, e \_\_\_\_\_, com poderes necessários para este acto, conforme verifiquei pela certidão expedida pela Conservatória dos Registos Central e de Bens Móveis em \_\_\_\_\_, por procuração outorgada em \_\_\_\_\_, perante o notário privado de Macau, \_\_\_\_\_ e pela certidão da procuração outorgada em \_\_\_\_\_, perante o notário privado de Macau, \_\_\_\_\_, documentos que me foram exibidos.

**Exemplo**



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
旅遊局  
Direcção dos Serviços de Turismo

Anexo IV  
Modelo de declaração para caução definitiva  
(a instruir os “Documentos”)

(1), na qualidade de (2) da (3), com sede em (4), depois de ter tomado conhecimento do disposto no programa do concurso público para a adjudicação do “N.º 8/CON/DTNE/2020 – Concurso Público – Prestação de Serviço de realização do Espectáculo do Lançamento de Fogo-de-Artifício para a Celebração do Ano Novo Lunar 2021”, declara que se obriga a prestar a caução definitiva de 4% (quatro por cento) do valor global da adjudicação, caso o serviço lhe venha a ser adjudicado.

Aos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do concorrente ou seu representante legal, e carimbo caso for empresa)

- (1) Nome do signatário
- (2) Qualidade em que assina
- (3) Denominação social da empresa concorrente
- (4) Sede legal do concorrente



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
旅遊局  
Direcção dos Serviços de Turismo

Anexo V  
(Modelo de garantia bancária para caução definitiva)

Valor : MOP \_\_\_\_\_ 4% (quatro por cento) do valor da proposta  
Garantia Bancária n.º \_\_\_\_\_

A pedido de (1), com sede em (2), adjudicatário do concurso público para a adjudicação do “N.º 8/CON/DTNE/2020 – Concurso Público – Prestação de Serviço de realização do Espectáculo do Lançamento de Fogo-de-Artifício para a Celebração do Ano Novo Lunar 2021”, em o Banco (3), com sede em (4), prestar a favor do Fundo de Turismo uma garantia bancária no valor de MOP (5), correspondente a quatro por cento (4%) do preço global da adjudicação, para garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que o referido adjudicatário assume com a celebração do contrato de prestação de serviços, respondendo este Banco pela entrega imediata do valor total ou parcial do referido montante logo que o Fundo de Turismo o exija por forma escrita, e proibindo recusar a entrega por qualquer pretexto ou motivo. Ademais, em qualquer situação respeitante ao pagamento desta caução definitiva, este banco renuncia ao direito de arresto preventivo.

A presente garantia bancária é válida desde a sua assinatura, não podendo ser anulada nem alterada sem o consentimento do Fundo de Turismo, bem como ser cedida e alienada. O prazo da validade é até à recepção da garantia bancária original ou à notificação da confirmação da anulação da presente garantia bancária escrita pelo Fundo de Turismo.

Esta garantia bancária está sujeita ao foro judicial da RAEM e interpretada pela lei da mesma.

Aos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

(Assinatura do representante do Banco, reconhecida notarialmente, na qualidade e com poderes para o efeito)

- (1) Identificação do adjudicatário
- (2) Sede legal do concorrente
- (3) Denominação do Banco
- (4) Sede do Banco
- (5) Indicar por algarismos e por extenso

Nota: O acima referido reconhecimento notarial da assinatura poderá ser efectuado em qualquer cartório da R.A.E.M., incluindo Cartórios de Notários Privados

Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
.....º Cartório Notarial

Reconheço por semelhança as assinaturas retro de \_\_\_\_\_ (pública forma do BIRP no. \_\_\_\_\_, emitido pela D.S.I. da R.A.E.M. em \_\_\_\_\_), respectivamente, na qualidade de procurador de \_\_\_\_\_, sendo este na qualidade de gerente de \_\_\_\_\_ da \_\_\_\_\_, com poderes necessários para este acto, conforme verifiquei pela certidão expedida pela Conservatória dos Registos Especiais e de Bens Móveis em \_\_\_\_\_, por procuração outorgada em \_\_\_\_\_, perante o notário privado de Macau, \_\_\_\_\_, e pela certidão da procuração outorgada em \_\_\_\_\_, perante o notário privado de Macau, \_\_\_\_\_, documentos que me foram exibidos.

**Exemplo**



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
旅遊局  
Direcção dos Serviços de Turismo

Anexo VI

Modelo de descrição de novas técnicas apropriado para este espectáculo e do equipamento a ser utilizado para o lançamento  
(a instruir com a “Proposta”)

\_\_\_\_\_ (Nome do concorrente)

Utilização de novas técnicas		
N.º	Descrição	N.º de referência
1		
2		
3		
4		
5		
6		
Descrição do equipamento a ser utilizado		
N.º	Descrição	N.º de referência
1		
2		
3		
4		
5		
6		
Nota: caso a tabela não seja suficiente, poderá apresentar numa folha à parte.		

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do concorrente ou seu representante legal, e carimbo caso for empresa)  
\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
旅遊局  
Direcção dos Serviços de Turismo

ANEXO VII  
Modelo de experiência do concorrente  
(a instruir com a "Proposta")

\_\_\_\_\_ (Nome do concorrente)

Experiência na realização de actividades semelhantes entre 2015 e 2020  
(Apenas será calculado os projectos de serviços completados no valor superior a  
MOP1.000.000,00)

Prestação de serviço aos serviços públicos de Macau						
N.º	Designação do serviço prestado	Entidade organizadora	Descrição pormenorizada	Montante	Data da actividade	N.º de referência
1						
2						
3						
4						
5						
6						
Prestação de serviço ao sector privado em Macau						
N.º	Designação do serviço prestado	Entidade organizadora	Descrição pormenorizada	Montante	Data da actividade	N.º de referência
1						
2						
3						
4						
5						
6						

Nota: caso a tabela não seja suficiente, poderá apresentar numa folha à parte

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do concorrente ou seu representante legal, e carimbo caso for empresa)  
\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
旅遊局  
Direcção dos Serviços de Turismo

2. Caderno de Encargos

PARTE I – Cláusulas Jurídicas

2.1 Os elementos que servem de base para a elaboração das Propostas são os seguintes:

2.1.1. Programa do Concurso

2.1.2. Caderno de Encargos

2.1.3. Anúncio do Concurso

2.2 A Proposta deverá conter a indicação do preço global, expresso em patacas.

2.3 A Proposta tem de ser instruída com os documentos referidos nos pontos 1.6.2 e 1.6.3 do Programa do Concurso (mas com excepção do termo 1.6.3.2 e 1.6.3.5), e deles constará o conteúdo das "Cláusulas Técnicas, Gerais e Especiais", que faz parte integrante deste Caderno de Encargos, com indicação do preço global, expresso em patacas.

— 2.4 A Proposta poderá não ser considerada em caso de falta ou manifesta insuficiência dos elementos constantes do "Cláusulas Técnicas, Gerais e Especiais".

2.5 A prestação do serviço, objecto do presente concurso, deverá realizar-se impreterivelmente nas datas indicadas no "Cláusulas Técnicas, Gerais e Especiais", caso outras datas não sejam comunicadas ao adjudicatário pela entidade adjudicante, nos termos previstos no número 2.8.

2.6 O "Resumo dos Serviços que os Concorrentes Deverão Mencionar nas suas Propostas" (Anexo VIII) deverá incluir:

2.6.1 Todas as despesas decorrentes dos serviços referidos no "Cláusulas Técnicas, Gerais e Especiais";

2.6.2 O custo de preparação e emissão de toda a documentação necessária;

2.6.3 Aquisição de seguro durante o período da prestação de serviços, para os técnicos e trabalhadores contratados que se deslocam a Macau para trabalhar, respectivos materiais e equipamentos de fogo-de-artifício, os dois barcos de lançamento de materiais pirotécnicos, transporte dos materiais pirotécnicos e o seguro para a carga e descarga dos materiais pirotécnicos.

2.7 Durante o período da prestação dos serviços, o adjudicatário terá a responsabilidade total e será ainda responsável pela aquisição de seguros contra acidentes de trabalho para todo o pessoal por si contratado, seguro para os respectivos barcos e isentar a entidade adjudicante e qualquer pessoa ou grupo de qualquer responsabilidade por acidentes que possam eventualmente ocorrer.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
旅遊局  
Direcção dos Serviços de Turismo

2.8 Alteração ou cancelamento do evento.

2.8.1 A adjudicante poderá efectuar alterações ou cancelar as datas e locais de realização do espectáculo, sem que tal acarrete qualquer tipo de encargo adicional.

2.8.2 Em caso de cancelamento por motivos de força maior, a entidade adjudicante, comunicará ao adjudicatário, em devido tempo, e pagará uma percentagem do custo do evento, conforme o prazo de comunicação abaixo indicado como compensação:

- Se o adjudicatário receber a comunicação de cancelamento, a contar a partir do dia seguinte, dada 16 dias ou mais dias, antes da data de realização do Espectáculo do Lançamento de Fogo-de-Artifício para a Celebração do Ano Novo Lunar 2021 - reembolso de despesas actuais e limite máximo com valor não superior a 30% do valor total de adjudicação;
- Se o adjudicatário receber a comunicação de cancelamento, a contar a partir do dia seguinte, dada entre 11 a 15 dias, antes da data de realização do Espectáculo do Lançamento de Fogo-de-Artifício para a Celebração do Ano Novo Lunar 2021 - reembolso de despesas actuais e limite máximo com valor não superior a 40% do valor total de adjudicação;
- Se o adjudicatário receber a comunicação de cancelamento, a contar a partir do dia seguinte, dada entre 6 a 10 dias, antes da data de realização do Espectáculo do Lançamento de Fogo-de-Artifício para a Celebração do Ano Novo Lunar 2021 - reembolso de despesas actuais e limite máximo com valor não superior a 50% do valor total de adjudicação;
- Se o adjudicatário receber a comunicação de cancelamento, a contar a partir do dia seguinte, dada entre 1 a 5 dias, antes da data de realização do Espectáculo do Lançamento de Fogo-de-Artifício para a Celebração do Ano Novo Lunar 2021 - reembolso de despesas actuais e limite máximo não superior ao valor total da adjudicação.

\*Nota: O reembolso é realizado apenas com apresentação de facturas, fotos e outros documentos comprovativos das despesas envolvidas pela entidade adjudicatária, a serem verificadas e confirmadas pela entidade adjudicante.

2.9 Os concorrentes deverão prestar todos os esclarecimentos julgados necessários para uma correcta apreciação das propostas.

2.10 Esclarecimentos a prestar pelos concorrentes:

2.10.1 Sempre que na fase de apreciação dos concorrentes a comissão de selecção das propostas tenha dúvidas sobre as habilitações profissionais ou as suas capacidades técnicas ou financeiras, poderá exigir-lhes, por escrito, todos os documentos e elementos de informação indispensáveis ao esclarecimento dessas dúvidas;

2.10.2 Na apreciação das propostas, a comissão de selecção poderá exigir aos concorrentes, no estrito respeito pelos princípios da igualdade, da imparcialidade e da estabilidade, por escrito, os documentos e os esclarecimentos sobre aspectos das propostas que suscitem dúvidas, obrigando-se aqueles a fornecê-los.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
旅遊局  
Direcção dos Serviços de Turismo

- 2.11 A entidade adjudicante reserva-se do direito de fazer adjudicações parciais ou de não fazer qualquer adjudicação, se assim convier ao interesse público.
- 2.12 O entidade adjudicante poderá, a qualquer momento, rescindir o contrato com o Adjudicatário, sem que este tenha direito ao reembolso das despesas entretanto efectuadas, quando se verifique qualquer uma das seguintes situações:
- 2.12.1 O adjudicatário deixe de cumprir qualquer uma das obrigações a que ficou vinculado ou deixe de as cumprir atempadamente, designadamente o horário estipulado para a prestação dos serviços referidos nas “Cláusulas Técnicas, Gerais e Especiais”;
- 2.12.2 O adjudicatário transfira para outrem, sem prévio consentimento da adjudicante, a prestação, no todo ou em parte, do serviço a que está obrigado;
- 2.12.3 O adjudicatário cumprir de forma defeituosa as obrigações a que ficou vinculado.
- 2.13 O adjudicatário que der motivos à rescisão do contrato por parte da entidade adjudicante, nos termos do n.º 2.12, perderá a caução definitiva, sem prejuízo das acções que esta entenda dever instaurar-lhe por perdas e danos.
- 2.14 O adjudicatário é responsável pelo pagamento dos serviços que a adjudicante haja que adquirir a outrem, por causa que lhe seja imputável, para garantir o fornecimento do serviço objecto do presente Concurso.
- 2.15 O adjudicatário terá de prestar a caução definitiva correspondente a quatro por cento (4%) do preço global da respectiva adjudicação dentro do prazo de 8 (oito) dias, contados a partir da data de notificação da adjudicação, sob pena de a adjudicação se considerar desde logo sem efeito.
- 2.16 A caução definitiva só poderá ser levantada no termo do contrato e após o cumprimento de todas obrigações contratuais.
- 2.17 Todas as despesas inerentes ao contrato, incluindo os selos e os emolumentos são da responsabilidade do adjudicatário.
- 2.18 No caso do adjudicatário rescindir o contrato perderá a caução definitiva.
- 2.19 O preço proposto não poderá sofrer alterações durante a vigência do contrato.
- 2.20 O adjudicatário só poderá receber o pagamento da prestação de serviços após a realização do espectáculo de lançamento do fogo de artifício.
- 2.21 A entidade adjudicante deve ser dada a garantia de que não deve ser processada por terceiros por violação dos seus direitos de propriedade industrial, direitos de autor, patente, direitos de autor, marca registada ou outros direitos ao utilizar o design e o equipamento ou qualquer parte dos mesmos, fornecidos pelo adjudicatário; Em caso de litígio de responsabilidade civil sobre a referida infração, o adjudicatário é considerado totalmente responsável.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
旅遊局  
Direcção dos Serviços de Turismo

- 2.22 O adjudicatário deve obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a redacção o que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, bem como ao disposto no Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho e demais legislação aplicável em vigor na RAEM.
- 2.23 Em tudo o que for omissa no contrato e seus anexos, será aplicável a lei em vigor na RAEM e os litígios emergentes do contrato serão resolvidos pelo foro da RAEM, com exclusão de qualquer outro.
- 2.24 Sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento penal, a falsificação de documentos ou a prestação culposa de falsas declarações determina, consoante o caso, a respectiva exclusão ou a invalidade da adjudicação e dos actos subsequentes.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
旅遊局  
Direcção dos Serviços de Turismo

PARTE II - Cláusulas Técnicas, Gerais e Especiais

3 Especificações da Prestação de “Serviço de realização do Espectáculo do Lançamento de Fogo-de-Artifício para a Celebração do Ano Novo Lunar 2021”:

3.1 Pretende a Direcção dos Serviços de Turismo da Região Administrativa Especial de Macau organizar um espectáculo de lançamento de fogo-de-artifício, com música e laser, com a duração aproximada de 15 minutos, no dia 14 de Fevereiro de 2021.

Os concorrentes devem fornecer o projecto do espectáculo de fogo-de-artifício e fornecer um video com duração de 15 minutos com efeitos de laser e música do lançamento, a DST poderá solicitar ao adjudicatário a modificação do design, num máximo de 3 vezes, a fim de finalizar a programação do espectáculo.

3.2 A utilização dos Materiais Pirotécnicos bem como a distância dos 2 (dois) locais do lançamento (Barco 1 e Barco 2) e respectivas especificações técnicas devem obedecer aos seguintes critérios:

3.2.1 Dois barcos (Barco 1 e Barco 2): Com a distância aproximada de 500m das pontes Sai Van e Governador Nobre de Carvalho e com 600m de distância da faixa litoral da Torre de Macau;

3.2.2 Diâmetro máximo das bombas: 6 polegadas.

3.3 O adjudicatário é responsável por toda a documentação necessária e despesas relativas ao uso dos locais para disparo supra mencionados.

3.4 Materiais Pirotécnicos e respectivas especificações a fornecer pelos concorrentes deverão indicar nas suas propostas:

3.4.1 Materiais pirotécnicos, quantidade, tipo e tamanho (o diâmetro máximo das bombas não poderá exceder as 6 polegadas).

3.4.2 Todos os equipamentos necessários de apoio ao lançamento, como por exemplo, os tubos de suporte, os tubos do lançamento, o detonador, o painel de controlo, etc..

3.5 Fornecimento de equipamento do sistema sonoro

3.5.1 Produção de música, obtenção e pagamento de todas as taxas de direitos de autor relacionadas ao uso de músicas e outros direitos de uso relacionados, incluindo, entre outros, taxas de direitos de autor de obras e músicas, para garantir o uso legal das obras e músicas;



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
旅遊局  
Direcção dos Serviços de Turismo

- 3.5.2 Fornece o painel de Controlo do sistema sonoro;
- 3.5.3 Fornece os 4 (quatro) conjuntos de equipamentos sonoros que serão instalados nos seguintes locais:
  - 3.5.3.1 Na Rua da Torre de Macau e praça ao ar livre da Torre de Macau (Ponto A da planta em anexo). Os altifalantes serão colocados virados para o passeio, permitindo a cobertura de uma área horizontal aproximada de 200 metros;
  - 3.5.3.2 Na área rectangular em frente do Centro Ecuménico Kun Iam (Ponto B da planta em anexo). Os altifalantes serão colocados virados para a Avenida Dr. Sun Yat Sen, permitindo a cobertura de uma área horizontal aproximada de 200 metros;
  - 3.5.3.3 Na Avenida dos Jardins do Oceano (Ponto C da planta em anexo). Os altifalantes serão colocados virados para o passeio, permitindo a cobertura de uma área horizontal aproximada de 200 metros;
  - 3.5.3.4 Na praça ao ar livre do Templo Ah Ma (Ponto D da planta em anexo). Os altifalantes serão colocados virados para o Templo Ah Ma, permitindo a cobertura de uma área horizontal aproximada de 200 metros.
- 3.5.4 Responsável por fornecer o gerador e energia necessária;
- 3.5.5 Fornecer 10 walkie-talkies do modelo V16.
- 3.6 Barcos
  - 3.6.1 Aluguer de dois barcos de tamanho idênticos (incluindo altura e âncora) e modelos idênticos, cada um com uma tonelagem bruta de mais de 1.000 toneladas (é necessário conter uma cobertura de escotilha com uma área de, pelo menos, 35m (comprimento) X 12m (largura), equivalente a 420m<sup>2</sup>, a tampa de cobertura deve ser plana e feita de aço com uma espessura não inferior a 2cm, utilizada como local para o lançamento de fogo-de-artifício);
  - 3.6.2 Serão utilizadas barcos nos locais do lançamento do fogo-de-artifício. A largura do canal dos locais de estacionamento do lançamento é de aproximadamente 55 metros com profundidade de 3.5 metros;
  - 3.6.3 Antes do espectáculo os barcos ficarão ancorados na zona marítima do Porto das Águas Profundas de Ká-Hó. No dia do espectáculo, os barcos serão rebocados para o local do lançamento;



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
旅遊局  
Direcção dos Serviços de Turismo

- 3.6.4 Serão utilizadas sampanas e barcos do reboque como meio de transporte para o acesso entre o porto e os barcos e vice-versa para a equipa e o pessoal assistente. O Cais de Sampanas Sul será o porto de acesso às sampanas e barcos do reboque;
- 3.6.5 Todas as despesas decorrentes da obtenção dos documentos necessários à entrada e saída das águas de Macau (incluindo a embarcação e o pessoal);
- 3.6.6 O director de ancoragem é responsável pelo posicionamento dos dois navios de para o lançamento de fogo-de-artifício;
- 3.6.7 Informações técnicas dos barcos de acordo com o seguinte quadro:

Locais do lançamento (Barco 1 e Barco 2)

- Ao lado da via marítima (sem perturbar a via) em frente à Torre de Macau – dois barcos entre as pontes Governador Nobre de Carvalho e Sai Van.
- No dia do lançamento, os dois barcos serão deslocados através de reboque do Porto das Águas Profundas de Ká-Hó até à posição entre as pontes Governador Nobre de Carvalho e Sai Van.
- Barco 1 – com distância de 500 metros de ambos os lados da Ponte Governador Nobre de Carvalho
- Barco 2 – com distância de 600 metros de ambos os lados da Ponte Governador Nobre de Carvalho – todos os barcos deverão estar distanciados a 600 metros da faixa litoral de Macau.
- É recomendado o uso de bombas com diâmetro máximo de 6 polegadas nos locais acima mencionados (Barco 1 e Barco 2).
- De acordo com as informações fornecidas pelas entidades competentes, a área da cabine dos barcos deverá ser protegida, tendo ainda de ser equipada com Bandeiras, Lume e Bombas de Fogo.
- Dois agentes de segurança terão de permanecer a bordo durante a fase de preparação.
- Os concorrentes deverão propôr o local destinado ao centro de controlo para a difusão da música e comunicações da rádio.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
旅遊局  
Direcção dos Serviços de Turismo

3.6.8 Equipamentos a bordo:

- 3.6.8.1 É necessário o fornecimento de equipamentos suficientes para a fixação dos tubos de disparo bem como outros equipamentos que sejam considerados imprescindíveis;
- 3.6.8.2 Dispor de 20 (vinte) coletes, 6 (seis) extintores de espuma, 6 (seis) extintores líquidos, 2 (duas) bombas de água e ferro gusa em quantidade suficiente para protecção das facilidades do barco (janelas, motor hidráulico e equipamentos), ou outros equipamentos necessários para concluir o procedimento de inspecção da embarcação de acordo com os requisitos da Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água;
- 3.6.8.3 Todos os barcos para lançamento de fogo-de-artificio devem dispor de escada com corrimão para entrar e sair do barco, bem como salões ou salas de descanso para o pessoal;
- 3.6.8.4 O acesso de pedestres deve conter cerca de segurança;
- 3.6.8.5 Deve fornecer sacos de areia suficientes para cada barco para o lançamento de fogo-de-artificio (pelo menos 150 sacos, cada saco de 15kg, embalado com pequenos sacos de areia); e após o espectáculo de fogo-de-artificio, é também responsável pela limpeza, dos sacos de areia utilizados, não utilizados e da areia;
- 3.6.8.6 Deve fornecer eletricidade e iluminação (pelo menos 4 luzes LED de 1500W) em cada barco para o lançamento de fogo-de-artificio;
- 3.6.8.7 Cada barco deve estar equipado com pneus ao redor do casco como amortecedor.

3.6.9 O adjudicatário deverá providenciar o seguinte:

- 3.6.9.1 Fornecer a licença ou autorização de embarcação e armazenamento de materiais perigosos, emitidas pelas entidades registadas e competentes, nacionais ou regionais, à DST, incluindo: informações sobre a idade do barco, carga do barco, volume do barco, área da cobertura da cabine do barco, comprovativo de dados da estabilidade do barco com a cobertura da cabine fechada e a licença de entrada na área marítima de Macau;
- 3.6.9.2 O adjudicatário será responsável pelas despesas adicionais não mencionadas no ponto 3.6 relativos aos barcos;



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
旅遊局  
Direcção dos Serviços de Turismo

- 3.6.9.3 Deverão ser entregues os documentos que comprovem a autorização de entrada e saída da embarcação e do respectivo pessoal nas águas de Macau;
- 3.6.9.4 A tripulação do barco deverá fornecer à adjudicante a documentação de todo o pessoal, nomeadamente o documento de identificação, para fins de desembarque;
- 3.6.9.5 Devem ainda ser fornecidos à entidade adjudicante os contactos e os números de telefone dos barcos.

### 3.7 Transportes

Os concorrentes deverão ainda indicar o seguinte:

- 3.7.1 Os serviços e as respectivas despesas de transporte para os equipamentos pirotécnicos e os materiais pirotécnicos entre o local de origem e Macau, e transporte local;
- 3.7.2 Custo das formalidades aduaneiras a cargo do concorrente;
- 3.7.3 Custo das embalagens apropriadas ao transporte;
- 3.7.4 Tarifas de manuseamento do material pirotécnico, morteiros e materiais sobressalentes;
- 3.7.5 Transporte de materiais e equipamentos pirotécnicos desde os portos até aos barcos e aos locais do lançamento;
- 3.7.6 Os materiais pirotécnicos serão armazenados nos barcos após a sua chegada a Macau. O adjudicatário será responsável pelo respectivo serviço de transporte;

### 3.8 Equipamentos e serviços do sistema de laser

- 3.8.1 Deve fornecer serviços especiais de *software* para design, organização, produção e transmissão;
- 3.8.2 O sistema de laser será instalado nos barcos de lançamento de fogo-de-artifício;
- 3.8.3 Deve instalar duas luzes de laser verdes de 25W nas duas extremidades dos dois barcos de lançamento de fogo-de-artifício;
- 3.8.4 Deve instalar uma luz de laser colorida de 25W no centro dos dois barcos de lançamento de fogo-de-artifício;
- 3.8.5 Deve fornecer geradores como fonte de energia alternativa.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
旅遊局  
Direcção dos Serviços de Turismo

### 3.9 Segurança

- 3.9.1 Deverão ser fornecidas informações relativas à segurança, incluindo o 2 agente de segurança em cada embarcação e os equipamentos mencionado no ponto 3.6.7;

### 3.10 Outros

- 3.10.1 O adjudicatário encarregar-se-á do transporte dos técnicos e equipa desde o país de origem até Macau (incluindo as taxas com o visto de entrada), alojamento, despesas de transporte, refeições, etc;
- 3.10.2 Despesas para aquisição do seguro conforme os termos do n.o 2.6.3 da Parte I – Cláusulas Jurídicas do Caderno de Encargos;
- 3.10.3 Custos para a prestação de serviços de segurança e prevenção do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau e do Corpo de Bombeiros para o transporte dos materiais pirotécnicos;
- 3.10.4 O adjudicatário é responsável pelo lançamento de todo o fogo-de-artifício com segurança. Se os materiais pirotécnicos não forem lançados devido ao cancelamento do evento, o adjudicatário será responsável pela gestão de todos os materiais de fogo-de-artifício de forma legal, profissional e segura;
- 3.10.5 O adjudicatário deve indicar todas e quaisquer outras taxas ou despesas que possam vir a ser exigidas à entidade adjudicante;
- 3.10.6 O adjudicatário e seus trabalhadores terão que cumprir o dever de sigilo sobre as informações providenciadas pela entidade adjudicante, durante o período do contrato, e aquando findo ou terminado o contrato, o dever de sigilo mantém em vigor;
- 3.10.7 O adjudicatário não deve divulgar as informações e documentos que precisam de ser mantidos em sigilo para terceiros e não deve usá-los ou aproveitá-los para outro fim que não seja objecto do contrato;
- 3.10.8 Em caso de adiamento das actividades por motivos de força maior, a entidade adjudicante, comunicará ao adjudicatário, em devido tempo, e enviará o horário onde conste a nova data e um plano detalhado da actividade;
- 3.10.9 O adjudicatário não será considerado como incumprimento e não incorrerá em responsabilidade, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior; mas deverá comunicar e justificar, por escrito, tais situações à entidade adjudicante, bem como informar o prazo previsível para o restabelecimento da situação;



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
旅遊局  
Direcção dos Serviços de Turismo

- 3.10.10 Considera-se casos de força maior unicamente os que resultem de acontecimentos imprevistos e irresistíveis cujos efeitos se produzam independentemente da vontade ou das circunstâncias pessoais da parte afectada, designadamente actos de guerra ou de subversão, epidemias, fogo, graves inundações e outros cataclismos naturais que directamente afectem a prestação dos serviços;
- 3.10.11 Em caso de alteração das condições climatéricas, será adiado para data posterior a indicar pela entidade adjudicante., sendo da responsabilidade da entidade adjudicante as despesas com a alteração ocorrida;
- 3.10.12 A adjudicante reserva-se do direito de fazer as alterações que entenda necessárias ao programa das actividades, por imperativos de segurança, comunicando, atempadamente, as mesmas aos concorrentes;
- 3.10.13 O adjudicatário é responsável pela contratação dos trabalhadores para a prestação dos serviços supramencionados, e que seja realizada em conformidade com as normas e regulamentos em vigor Região Administrativa Especial de Macau, incluindo a aquisição de seguros contra acidentes de trabalho para todo o pessoal por si contratado.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
旅遊局  
Direcção dos Serviços de Turismo

Anexo VIII

Resumo dos serviços que os concorrentes deverão mencionar nas suas propostas

Serviços da responsabilidade do adjudicatário	Pontos para Cláusulas Técnicas, Gerais e Especiais	No valor de (MOP)
Materiais Pirotécnicos dos 2 (dois) locais do lançamento e design	3.1 – 3.4	
Fornecimento de equipamento do sistema sonoro	3.5	
Barcos para espectáculo de Fogo-de-Artifício	3.6	
Transportes	3.7	
Equipamentos e serviços do sistema de laser	3.8	
Segurança	3.9	
Outros (Inclusive a parte do seguro)	3.10	
Indicação do preço global, expresso em patacas (MOP) para todos os serviços acima mencionados: Preço Global (por extenso)	MOP _____	

(Assinatura do concorrente, ou seu representante legal, e carimbo caso for empresa)



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
旅遊局  
Direcção dos Serviços de Turismo

### 3. ANÚNCIO DO CONCURSO

#### DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO ANÚNCIO

Faz público que, de acordo com o Despacho de 18 de Novembro de 2020 da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, encontra se aberto, pelo Fundo de Turismo, o concurso público Prestação de “Serviço de realização do Espectáculo do Lançamento de Fogo-de-Artifício para a Celebração do Ano Novo Lunar 2021”.

Desde a data da publicação do presente anúncio, nos dias úteis e durante o horário normal de expediente, os interessados podem examinar o Processo do Concurso na Direcção dos Serviços de Turismo, sita em Macau, na Alameda Dr. Carlos d’Assumpção, n.ºs 335-341, Edifício “Hotline”, 12.º andar, e ser levantadas cópias, incluindo o Programa do Concurso, o Caderno de Encargos, os anexos e demais documentos suplementares, mediante o pagamento de duzentas patacas (MOP200,00); ou ainda consultar o *website* da Direcção dos Serviços de Turismo: <http://industry.macaotourism.gov.mo>, na área de Informação relativa às aquisições, e fazer “download” do mesmo.

A Sessão de esclarecimento será realizada na sala de reuniões da Direcção dos Serviços de Turismo, sito em Macau, na Alameda Dr. Carlos d’Assumpção, n.ºs 335-341, Edifício “Hotline”, 14.º andar pelas 11:00 horas do dia 26 de Novembro de 2020.

Os pedidos de esclarecimento devem ser feitos por escrita e apresentados até ao dia 2 de Dezembro de 2020 pelas 17:45 na área dos Avisos Públicos do website da Indústria Turística de Macau (<http://industry.macaotourism.gov.mo>), as respectivas respostas também serão publicadas no mesmo website.

O limite máximo do valor global da prestação de serviço é de MOP1.350.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta mil patacas).

Critérios de apreciação das propostas e percentagem:

Critérios de adjudicação	Factores de ponderação
Preço	30%
A quantidade de disparos	10%
Criatividade e plano	20%
- Descrição do design geral do espectáculo de fogo-de-artifício	
- Utilização de novas técnicas e descrição do equipamento a ser utilizado	
- Descrição do plano do lançamento e seus efeitos e vídeo com duração de 15 minutos dos efeitos do lançamento	



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

旅遊局  
Direcção dos Serviços de Turismo

Maior garantia de segurança e eficiência na prestação do serviço - Plano de transporte dos materiais pirotécnicos - Plano do lançamento - Plano de segurança na operação do lançamento - Mapa do traçado do local do lançamento e mapa do traçado dos barcos para lançamento	30%
Experiência do concorrente - Prestação de serviço de realização de actividades semelhantes dos serviços públicos de Macau - Prestação de serviço de realização de actividades semelhantes do sector privado em Macau	10%

Os concorrentes deverão apresentar as propostas na Direcção dos Serviços de Turismo, sita em Macau, na Alameda Dr. Carlos d'Assumpção, n.ºs 335-341, Edifício Hotline, 12.º andar, durante o horário normal de expediente e até às 13:00 horas do dia 16 de Dezembro de 2020, devendo as mesmas ser redigidas numa das línguas oficiais de RAEM, prestar a caução provisória de MOP27.000,00 (vinte e sete mil patacas), mediante 1) depósito em numerário à ordem do “Fundo de Turismo” no Banco Nacional Ultramarino de Macau 2) garantia bancária 3) depósito nesta Direcção dos Serviços em numerário, em ordem de caixa ou em cheque, emitidos à ordem do “Fundo de Turismo” (número da conta:8003911119) 4) por transferência bancária na conta do Fundo do Turismo do Banco Nacional Ultramarino de Macau.

O acto público do concurso será realizado na sala de reuniões da Direcção dos Serviços de Turismo, sito em Macau, na Alameda Dr. Carlos d'Assumpção, n.ºs 335-341, Edifício “Hotline”, 14.º andar pelas 10:00 horas do dia 17 de Dezembro de 2020.

Os representantes dos concorrentes deverão estar presentes no acto público de abertura das propostas para efeitos de apresentação de eventuais reclamações e/ou para esclarecimento de eventuais dúvidas dos documentos apresentados ao concurso, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.

Os representantes legais dos concorrentes poderão fazer-se representar por procurador devendo, neste caso, o procurador apresentar procuração notarial conferindo-lhe poderes para o acto público do concurso.

Em caso de encerramento destes Serviços por causa de tempestade ou por motivo de força maior, o termo do prazo de entrega das propostas, a data e hora de sessão de esclarecimento e de abertura das propostas serão adiados para o primeiro dia útil imediatamente seguinte, à mesma hora.

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 23 de Novembro de 2020.

A Directora,

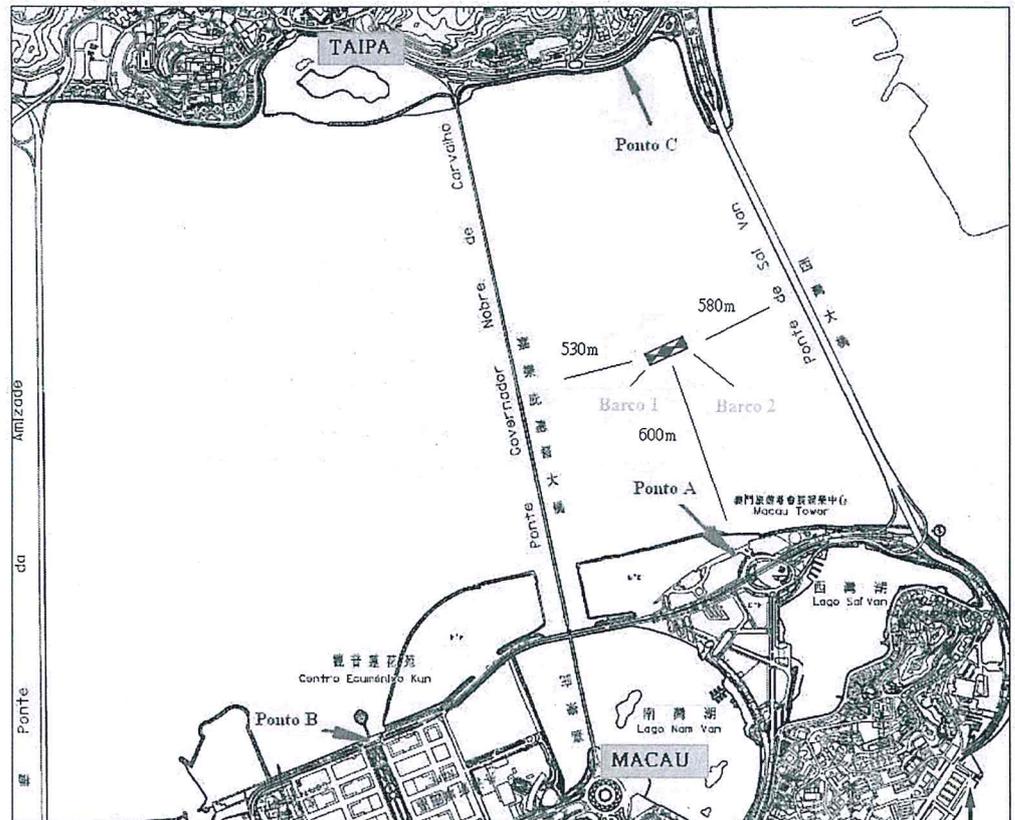
Maria Helena de Senna Fernandes



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
旅遊局  
Direcção dos Serviços de Turismo

Locais do lançamento propostos e sistema sonoro

Legenda  
Amarelo - Locais de disparo  
Vermelho - Locais para sistema sonoro



Ponto D



澳門特別行政區政府  
 Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
 旅遊局  
 Direcção dos Serviços de Turismo

煙花船隻錨泊位置示意圖  
 Locais dos barcos

